



Artigo 11º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Delegado do SAFERGS, desde que este o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes das associações interessadas e ao árbitro da partida.

§ Único: Quando a partida for adiada pelo Delegado do SAFERGS, conforme o estabelecido neste artigo, ficará marcada para o dia seguinte, no mesmo local, salvo determinação em contrário, sem prejuízo da seqüência normal dos jogos. Igualmente será realizada no dia subsequente, no mesmo local, a partida transferida pelo árbitro, no decurso das 2 (duas) horas que antecederem seu início ou no campo de jogo.

Artigo 12º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2 (duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar ao SAFERGS, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1 - Falta de garantia;
- 2 - Mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 3 - Falta de iluminação adequada;
- 4 - Conflitos ou distúrbios graves, no Campo ou no Estádio.
- 5 - Falta de número legal de atletas (7) em campo.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos nos incisos do parágrafo 1º deste artigo, a súmula e relatório serão encaminhados a JJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

- 1 - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados a associação causadora da suspensão será penalizada com o afastamento do presente campeonato, do subsequente e desfilada;
- 2 - Se o clube que houver dado causa à suspensão, era na ocasião ganhador, será ele declarado perdedor, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedor, o adversário será declarado vencedor, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
- 3 - Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de um a zero (1 x 0) e seu adversário declarado vencedor.

Artigo 13º - Os árbitros e assistentes para os jogos do Campeonato de juniores, serão designados através de sorteios realizados pelo SAFERGS (Sindicato dos árbitros de Futebol do estado do Rio Grande do Sul), nas dependências do SAFERGS.

§ 1º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, se for dia útil, às 20:30 (vinte e trinta) horas (nos estádios que possuem iluminação) e, em caso de final de semana ou feriado, em horário regulamentar.

Artigo 14º - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até o término do 1º (primeiro) tempo, pelos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do artigo 12º, serão jogadas integralmente no dia seguinte, desde que nenhum dos clubes haja dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - Caso a partida não possa ser jogada no dia seguinte, caberá ao Departamento Profissional do SAFERGS, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º - As partidas depois de iniciadas o seu 2º (segundo) tempo, e que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos deste tempo do jogo, pelos motivos relacionados nos parágrafos e incisos do artigo 12º, serão complementadas no dia seguinte e somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão, estavam, efetivamente, participando da partida (todos que constarem da súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo SAFERGS. Os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida e nem substituídos.

No caso de impossibilidade de sua complementação no dia seguinte, a mesma será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Profissional do SAFERGS, desde que nenhuma das associações tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da súmula, e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo SAFERGS.

Os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da partida e nem substituídos.

§ 3º - As partidas que forem interrompidas, após os 30 (trinta) minutos do 2º (segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do artigo 12º, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

§ 4º - O Departamento Profissional do SAFERGS, após ouvir a Presidência da entidade, decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio aberto ou fechado.

§ 5º - Nos casos previstos neste regulamento de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

§ 6º - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, informar qual das associações deu causa a suspensão, cabendo ao SAFERGS, declarar a associação perdedora.

Artigo 15º - A associação que não apresentar sua equipe em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior plenamente comprovado, ficará sujeita a multa de R\$ 20,00.

§ Único - Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, especificar as associações responsáveis pelos atrasos para o início e reinício das partidas, bem como o número de minutos imputados a cada uma infratora.

Artigo 16º - A associação cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro e após 5 (cinco) minutos se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeita as penalidades aplicadas pelo SAFERGS e as deste regulamento.

§ Único - A associação ficará ainda impedida de participar das competições subsequentes promovidas pelo SAFERGS e se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será desfilada do campeonato.

Artigo 17º - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida da competição, salvo por motivo justificado e assim reconhecido pela SAFERGS, ficará impedida de participar dos jogos subseqüentes e responderá pelos prejuízos financeiros que causar às suas adversárias, independente das sanções de competência da Justiça Desportiva, será desfilhada do campeonato.

§ 1º - A associação que não se apresentar em campo após 20 (vinte) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo SAFERGS, será processada e julgada pelo SAFERGS.

§ 2º - Se o atraso a que se refere o parágrafo anterior for superior a 20 (vinte) minutos, caracteriza o abandono da competição pela associação, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela SAFERGS, e, ficará sujeita a processo e julgamento pelo SAFERGS.

§ 3º - A associação que abandonar a competição, ficará excluída das competições oficiais e amistosas no ano do afastamento e do ano seguinte, conforme legislação vigente, aplicando-se o disposto nos artigos 10º e 12º e seus parágrafos.

#### **- DOS HORÁRIOS DOS JOGOS -**

Artigo 18º - Os jogos do Campeonato, iniciarão nos seguintes horários:

- Diurnos – manhã 10:00h e tarde 13:00 e 15:00h

- Noturnos – 20:00h

§ 1º - Os jogos programados para os dias úteis, nos Estádios das associações que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados à tarde, com início nos horários estabelecidos no caput do Artigo.

§ 2º - Qualquer jogo programado nas tabelas do Campeonato, nas suas respectivas Fases, poderá ser transferido para outra data ou alterado seu horário, sem a concordância do adversário, por motivo justificado e aceito pelo Delegado do SAFERGS, desde que, o mandante do jogo, solicite a alteração, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - Qualquer jogo do Campeonato poderá ser remanejado ou alterado seu horário, pelo Delegado do SAFERGS ou por comum acordo, desde que não prejudique a seqüência normal dos jogos, visando o interesse do Campeonato.

Artigo 19º - Sempre que houver coincidência de cores, a associação MANDANTE DO JOGO deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisetas, calções e meias de cores diferentes da associação VISITANTE, visando facilitar o trabalho da arbitragem, podendo ser penalizada com multa de R\$ 20,00.

#### **- DA IMPUGNAÇÃO -**

Artigo 20º - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será processado perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e legislação competente.

§ 1º - O pedido de impugnação, será dirigido ao Delegado do SAFERGS, assinado pelo Presidente da associação interessada, acompanhado pelo pagamento da taxa de R\$ 20,00, sendo que no caso de vitória a equipe será restituída do valor da taxa e o processo obedecerá as disposições do CBJD.

#### **- DA PONTUAÇÃO -**

Artigo 21º - A contagem de pontos em todo o Campeonato Regional, de acordo com a circular nº. 543/98 – FIFA, obedecerá aos seguintes critérios:

- Vitórias – 03 (três) pontos

- Empates – 01 (um) ponto

#### **- DOS DESEMPATES -**

Artigo 22º - Ocorrendo empate em pontos entre 02 (duas) ou mais associações ao término da 1ª (primeira) Fase e Finais, os critérios de desempate, para decidir classificação, serão os seguintes:

a) maior número de vitórias;

b) maior saldo de gols;

c) maior número de gols a favor;

d) vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre duas associações);

e) persistindo o empate, classifica-se a equipe com o menor número de cartões vermelhos;

f) ainda persistindo o empate, classifica-se a equipe com o menor número de cartões amarelos;

g) persistindo o empate, sorteio, na sede da SAFERGS.

§ Único – Ao término da 2ª Etapa, ocorrendo empate em pontos, será utilizado o mesmo critério.

#### **- DOS ATLETAS -**

Artigo 23º - Somente poderão participar dos jogos da 1ª rodada do Campeonato, os atletas amadores devidamente registrados por sua associação no departamento de Registros do SAFERGS, com uma antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis antes da participação de sua equipe na competição, mediante a apresentação do contrato ou ficha, devidamente preenchido e assinado pelas partes.

§ 1º - O atleta será considerado registrado na competição, no momento em que o seu contrato ou ficha for protocolado no Departamento de Registros do SAFERGS, com exceção da 1ª rodada, com uma antecedência mínima, de 24:00 (vinte e quatro) horas, antes do seu próximo jogo, mas somente terá condição legal de jogo, no momento em que seu clube receber a sua ficha de inscrição no SAFERGS, ou eventualmente, autorização, via fax ou meio eletrônico, do departamento de Registro da entidade,

§ 2º - O registro de atletas no Departamento de Registros do SAFERGS para o Campeonato de juniores do SAFERGS, encerrará, definitivamente, nos seguintes prazos:

- 48:00 (quarenta e oito) horas antes de iniciar a Fase Final;

§ 3º - Os atletas registrados no Departamento de Registros do SAFERGS, após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do Campeonato, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro da mesma associação, não podendo jogar em duas equipes no referido campeonato.

A inclusão de atleta (s) registrado (s) após o prazo citado no parágrafo 3º deste artigo, em jogo (s) do Campeonato, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo SAFERGS e previstas na legislação desportiva.

§ 4º - Os atletas deverão apresentar a carteira de identidade, quando pedido.

§ 5º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participarem da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, registrado no Departamento de Inscrições do SAFERGS, com data de início anterior ao prazo previsto no parágrafo 3º, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.

§ 6º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participarem da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, registrado no Departamento de Inscrições do SAFERGS, com data anterior ao prazo, previsto para o início do Campeonato

Artigo 24º - A associação que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no SAFERGS e/ou sem condição de jogo, nos termos da legislação vigente e deste Regulamento, será denunciado ao SAFERGS e sujeito as penas previstas na Legislação Esportiva em vigor.

Artigo 25º - As associações poderão incluir até atletas estrangeiros, dentre os relacionados na súmula dos jogos do Campeonato, desde que observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 23º.

Artigo 26º - Durante a realização de uma partida do Campeonato, poderão ser efetuadas 3 (três) substituições.

Artigo 27º - Nos jogos do Campeonato, as associações poderão incluir, na relação de seus atletas que assinarão a súmula, no máximo 18 (dezoito) atletas amadores.

Artigo 28º - O atleta que participar de uma partida do Campeonato por uma Associação, não poderá competir por outra, sob pena de aplicação das sanções do Artigo 23º.

§ Único – O atleta que assinar a súmula, na qualidade de substituto (Regra III), e não participar dos jogos do Campeonato, poderá transferir-se, com condição de jogo, para outra associação disputante da competição, desde que, como substituto, não tenha sido penalizado no Campeonato e que seja obedecido o prazo estabelecido no Artigo 23º e parágrafos, do presente Regulamento.

Artigo 29º - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas.

Artigo 30º - Os atletas reservas, que assinarem a súmula da partida, ficam sujeitos às medidas disciplinares, aplicadas pela arbitragem (cartões vermelhos e amarelos). Após o início da partida nenhum atleta ou da comissão técnica poderá assinar a súmula e nem participar da partida.

#### **- REGIME FINANCEIRO -**

Artigo 31º - A arrecadação, após a dedução das despesas normais, será integralmente do clube mandante do jogo, após dedução das despesas.

§ Único – Os ingressos para os jogos do Campeonato terão um preço mínimo de R\$1,00 (um real).

Artigo 32º - São consideradas despesas normais de jogo, e são da inteira responsabilidade do mandante do jogo, de efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo ao SAFERGS, qualquer responsabilidade no tocante a tais despesas:

- Despesas de arbitragem;
- Despesas com bolas;
- Folha de pagamento de porteiros e bilheteiros, seguranças e fiscais (4%);
- Seguro dos espectadores;
- 3% da renda bruta, indenização desgaste mat. Elétrico – jogos noturnos;
- Custo dos ingressos solicitados para o jogo;
- Fiscalização de arrecadação, através de empresa contratada;
- Despesas antidoping;

Artigo 33º - O Responsável pelo estádio onde será realizado as finais do Campeonato SAFERGS de Juniores, Edição 2009, terá o direito a receber uma premiação em dinheiro conforme MULTAS ARRECADADAS, para organizar e estruturar o local para melhor receber as equipes.

#### **- DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Artigo 34º - As associações disputantes do Campeonato se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria do SAFERGS, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

Artigo 35º - Nos abrigos de que trata o Regulamento Geral (casamata), reservados os limites da área técnica poderão permanecer, além da Comissão Técnica (treinador, preparador físico, médico e massagista), e no máximo 07 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados.

Parágrafo Único – Nos estádios em que as casamatas não estejam na frente da social, o clube visitante poderá escolher a casamata, que melhor lhe convier.

Artigo 36º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no artigo anterior, mais as seguintes:

- a- Delegado do SAFERGS
- b- Encarregados de reposição de bolas (gândulas), devidamente uniformizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c- Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, na forma estabelecida pelo SAFERGS e pelas normas das Entidades Esportivas hierarquicamente superiores.
- d- Maqueiros.

Os profissionais referidos na letra c, deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas demarcatórias, situadas além das linhas de fundo regulamentares. Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente antes e no intervalo dos jogos, na pista atlética, fora do campo de jogo. Durante o transcurso da partida, aos citados profissionais, é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo.

Artigo 37º - O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, de acordo com a Circ. nº. 866/2003, da FIFA.

§ 1º - Após o cumprimento da penalidade, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O cumprimento da pena de suspensão automática por cartão vermelho ou 03 (três) cartões amarelos, se efetivará na partida subsequente, independentemente da seqüência dos jogos previstos na tabela da competição, não podendo em nenhum caso ser um atleta impedido de participar de mais de uma partida, por quaisquer de tais razões.

Artigo 38º - Ao término de cada Fase, os cartões AMARELOS não serão ZERADOS, inclusive os atletas advertidos com o terceiro cartão, na última rodada da 1ª fase da Competição e na final, que deverão cumprir tal suspensão.

Artigo 39º - Por solicitação das associações disputantes poderá ser efetuado o exame anti-doping, nos jogos do Campeonato, correndo o total das despesas por conta da associação solicitante, e, a qualquer momento, a critério do SAFERGS.

Artigo 40º - Exceto no tocante ao compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência do SAFERGS, é expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos do Campeonato. Respeitadas as Normas da Lei nº 5988, de 14/12/73.

Artigo 41º - O clube mandante do jogo se obriga às suas expensas, a disponibilizar no estádio, nos dias de jogos, uma mesa e uma cadeira entre os reservados para assinatura dos atletas na súmula.

Artigo 42º - A solicitação do Policiamento e garantias para os jogos do Campeonato, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

Artigo 43º - A agressão física, tentada ou consumada, ao árbitro, aos árbitros assistentes e/ou árbitro reserva, dirigentes, atletas e funcionários da associação visitante, antes, durante ou após a partida do Campeonato, IMPORTARÁ no encaminhamento da súmula ao SAFERGS, para efeitos de PERDA DE MANDO DE CAMPO ou INVERSÃO DE MANDO DE CAMPO, da associação infratora, bem como multas estipuladas pelo Delegado Sindical do SAFERGS-Pelotas. A multa deverá ser paga 24 horas antes da data e hora marcada para realização da próxima partida da equipe infratora, sob pena de desclassificação da equipe do Campeonato.

§ 1º - A invasão de campo, por parte de diretores e/ou funcionários, ou qualquer ocorrência que venha causar a interrupção ou suspensão da partida, tais como: arremesso de bolas para dentro do campo, desaparecimento de gandulas, e outros, também implicará a aplicação de multas, na associação a que pertencerem, no valor de R\$ 20,00 à R\$ 1.000,00 (um mil reais), estipulado pelos Delegados do SAFERGS.

§ 2º - Se os fatos mencionados neste artigo forem imputáveis à associação visitante, estará ela, igualmente, sujeita às mesmas sanções previstas no "caput" e Parágrafo 1º.

Artigo 44º - O SAFERGS nenhuma responsabilidade tem, pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

Artigo 45º - Fica terminantemente proibido o uso de buzinas, de ar comprimido e apitos nos estádios dos clubes participantes.

Artigo 46º - O clube que abandonar a competição após iniciada, ficará afastado das competições oficiais e amistosas, no ano de 2009 e 2010, conforme Legislação vigente e desfilado.

Artigo 47º - As associações participantes do Campeonato, deverão estar atentas ao cumprimento das disposições contidas na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor).

Artigo 48º - Caberá exclusivamente ao Delegado do SAFERGS, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento.

Artigo 49º - A prática do anti-jogo (esconder bolas, retardar o início do jogo, liberar os gândulas antes do término da partida, etc) deverá ser relatada pelo árbitro e submetida à apreciação do SAFERGS para aplicação das penas e multas previstas na Legislação.

Artigo 50º - A equipe mandante deverá apresentar três bolas antes do início de jogo ao árbitro, sob pena de multa no valor de R\$ 30,00.

Artigo 51º - O presente Regulamento, foi aprovado em 15 de junho de 2009 na sede do SAFERGS, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria do SAFERGS, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 51º - Todas as partidas terão mesários escalados pelo SAFERGS .

ROGÉRIO FONSECA ESPILMAN  
Delegado Sindical

EDUARDO MAIA DA LUZ  
Delegado Sindical e tesoureiro

